



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2257/2009

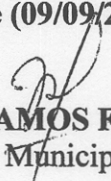
"DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Educação Infantil Joaquim César”, a creche localizada no Distrito de Nossa Senhora das Graças, neste Município, em homenagem ao Sr. Joaquim Geraldo César.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (09/09/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna